

Espécie: PL
Categoria: Denominação
Nº: 8.6
Ordem: 53
Nº fls: 03

79/2004

21-09-2004



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° ____/2004

AUTOR:

VEREADOR : ALDAIR FAGUNDES BRITO

ASSUNTO:

Denomina Rua: Diógenes Baleiro, localizada no Bairro : Alto

São João.
a rua popularmente conhecida como
rua A.

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 10/08/2.004
- 2 - Comissão de Legislação e Justiça
- 3 -
- 4 - ANOVADO em Sessão Em 21-09-2004
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

Caixa



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI _____/2004

Denomina Via Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua popularmente conhecida como Rua "A", localizada no Bairro Alto São João, passa a denominar-se oficialmente: **Rua Diógenes Baleeiro**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 10 de Agosto de 2004.

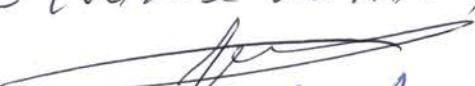
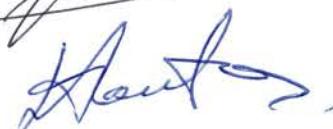


Aldair Fagundes Brito
Vereador - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E PESQUISAS
EM 11 DE AGOSTO DE 2004

PRESIDENTE

Elaine Wurthner

Hauter


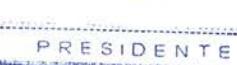
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGISTICA
E PESQUISAS PÚBLICAS
EM 11 DE AGOSTO DE 2004

PRESIDENTE

Saum Júnior

Flávia Moreira


CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR

EM 21 DE SETEMBRO DE 2004

PRESIDENTE

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Secretaria de Governo

Montes Claros, 10 de setembro de 2004

OFÍCIO Nº: SG/111/2004

ASSUNTO: Comunicação - Faz

SERVIÇO: Gabinete do Secretário de Governo

Prezado Senhor:

Conforme solicitação de V. Sa. através do ofício ATL 214/04, de 09 de setembro/2004, informamos que:

-A rua Dois, no bairro Jardim Liberdade, não possui denominação oficial

-A rua A, no bairro São João, não possui denominação oficial

-Não existe logradouro público denominados Diógenes Baleiro ou Maria Madalena de Freitas

Na certeza da providencial deliberação, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

Geraldo Corrêa Machado Filho
Secretário Municipal de Governo

Ilmo. Sr.

Heron Domingos de Vasconcelos

Assessoria Técnica Legislativa da Câmara Municipal

Montes Claros - MG